



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº065/2025.

Nobres Colegas Edis,

Certos de que a Indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira, venho, na qualidade de Edil, indicar a seguinte:

- **INDICAR AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, SEJA REALIZADA A LIMPEZA GERAL / TAPA BURACOS E PODAS DE ÁRVORES EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE MIRAI E SEUS DISTRITOS COMO MEDIDA URGENTE E NECESSÁRIA PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E GARANTIR A SAÚDE E O BEM ESTAR DA NOSSA POPULAÇÃO.**

Justificativa:

A limpeza das vias públicas, a manutenção das árvores e a recuperação das ruas são ações essenciais para a prevenção de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, como a dengue, zika e chikungunya. O acúmulo de lixo, entulho e o descuido com os espaços públicos criam ambientes favoráveis à proliferação do mosquito, representando um risco para a saúde dos moradores.

1. Limpeza geral de ruas, praças e espaços públicos, removendo lixo, entulhos e objetos que possam acumular água;
2. Tapa-buracos nas vias públicas, para evitar o acúmulo de água e melhorar as condições de tráfego.
3. Poda de árvores de forma adequada, para permitir melhor circulação de ar e impedir a formação de áreas úmidas.

Estas ações irão contribuir significativamente para a prevenção de doenças e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Mirai e seus Distritos.

Mirai, 26 de março de 2025.

GESIANO INÁCIO

Presidente da Câmara Municipal de Mirai

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com